



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA N° 014A, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: Alteração da Norma Interna que trata da concessão de passagens, diárias, ressarcimentos e uso de veículo próprio e funcional a serviço do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Portaria n° 005/2016 do Crea-PE, de 19 de janeiro de 2016, que alterou a Norma Interna n° 001/2015-PR, instituída pela Portaria n° 049/2015 do Crea-PE;

Considerando o Ofício Circular de n° 0200/2016 do Confea, que encaminha cópia do ofício n° 1012/2015 – TCU /Seinfra Urbana do Tribunal de Contas da União – TCU, que dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do referido Conselho Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar o Apêndice 1 da Norma Interna n° 001/2015-PR – Passagens, Diárias e Uso de Veículos, que trata da regulação e disciplinamento da concessão de passagens, diárias, ressarcimentos e uso de veículo próprio, funcional e terceirizado a serviço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, conforme anexo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com todos seus efeitos legais.

Dê ciência e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente



APÊNDICE 1 - TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Grupo	Beneficiários	Viagem Internacional	Viagem Nacional ou Estadual	Auxílio Deslocamento
A	Presidente, Diretores, Conselheiros, Inspetores e Convidados	U\$\$ 460,00	R\$ 406,70	R\$ 95,00
B	Gestores, Assessores, Representantes e Colaboradores	U\$\$ 370,00	R\$ 224,20	R\$ 95,00

1) A viagem Estadual é quando realizada nos municípios pernambucanos, com exceção da localidade de domicílio do beneficiário; a viagem Nacional é quando realizada para fora do Estado de Pernambuco; e, a viagem Internacional é quando realizada para fora do país.

2) Os valores das diárias poderão ser alterados pela Diretoria, através de ato próprio, a fim de atender situações atípicas, como SOEA, Congresso etc.

3) Quando das alterações do normativo do Confea relativo às diárias, o Crea-PE fará nova análise, podendo ou não alterar os valores praticados, através de nova portaria.


João César dos Santos
Chefe da Divisão Financeira – DFIN


Ângela Rafaela de Souza e Silva
Chefe da Divisão Contábil - DCON


Natália Limas Sabino
Gerente Administrativa, Financeira e Contábil – GAF

De acordo:


Luiz Antônio Libonati
Superintendente

Ciente:


Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente